



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 82/17
DATA 13/09/2017

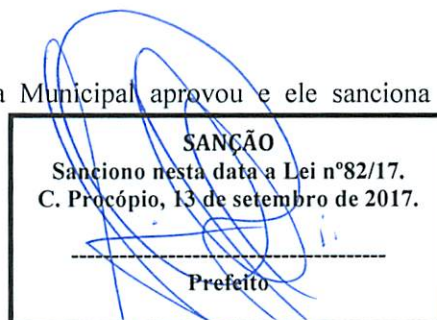
SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:



Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 95	Incentivo à Organização Assist. Farmacêutica – IOAF		
Função: 10	Saúde		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Atividade: 0.695	<u>INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA – IOAF</u>		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	353	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	353	20.000,00
	Soma.....		20.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais referidos no art. 1º na fonte de recursos 353 tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 95	Incentivo à Organização Assist. Farmacêutica – IOAF		
Função: 10	Saúde		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Atividade: 0.695	<u>INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA – IOAF</u>		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	353	20.000,00
Soma.....			20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 82/17.
C. Procópio, 13 de setembro de 2017.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 70/17
DATA 31/08/2017

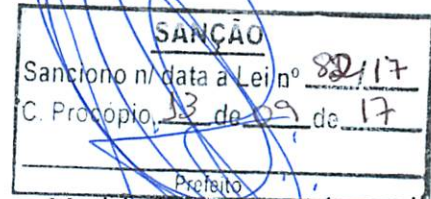


SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

11 / 09 / 17 Em 1ª Discussão
12 / 09 / 17 Em 2ª Discussão
Dixperady Em 3ª Discussão
Presidente

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 95	Incentivo à Organização Assist. Farmacêutica – IOAF		
Função: 10	Saúde		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Atividade: 0.695	<u>INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA – IOAF</u>		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	353	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	353	20.000,00
	Soma.....		20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais referidos no art. 1º na fonte de recursos 353 tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 95	Incentivo à Organização Assist. Farmacêutica – IOAF		
Função: 10	Saúde		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Atividade: 0.695	<u>INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA – IOAF</u>		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	353	20.000,00
		Soma.....	20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2017.


Amin José Hannonche
Prefeito




Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município


Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 70/17 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de crédito adicional especial no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O crédito especial para o qual se requer a aprovação será para a inclusão no orçamento vigente do valor que se encontra disponível em conta específica aberta pelo governo estadual e deverá ser utilizado especificamente para a aquisição de equipamentos e material permanente.

O objetivo do repasse do recurso é para o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, dentro do Programa Farmácia do Paraná, na modalidade fundo a fundo.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para a utilização do recurso, visto a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Amin José Hannouche
Prefeito